



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.042/79 =

DISPONDO SOBRE: "Doação de área à CEAGESP COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO, destinada à Construção do / MINI - CEASA DE PRESIDENTE PRUDENTE.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, / decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS a seguinte área de / propriedade da Municipalidade: Começa no ponto 01 que é o en- / contro da área considerada e área da PRUDENCO, e na divisa / da Rodovia Raposo Tavares, seguindo no alinhamento da Rodo- / via em 322,20 m., no rumo 41º 51' 40"SE, até encontrar o pon- / to 02, defletindo a direita, seguindo rumo de 06º 52' NE em / 246,67 m., confrontando com área de MOTOICHI OKI E OUTROS , / até encontrar o ponto 03, defletindo a direita, seguindo no / rumo 83º 08' SE em 240,00m., confrontando com área da PREFEI- / TURA MUNICIPAL e área de JORGE WADA até encontrar o ponto 04, / defletindo a direita, seguindo no rumo 06º 52' SW em 456,00m, / até encontrar a RODOVIA e o ponto de partida, fechando uma / área de 85.000 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área descrita neste artigo destina-se à implantação, pela - / donatária, de uma Central de Abastecimento - MINI - CEASA.

ARTIGO 2º - A donatária deverá concluir a obra referida no artigo ante- / rior e colocá-la em funcionamento, dentro do prazo de dois / anos, a contar da data da escritura de doação, sob pena de - / reversão da área doada ao patrimônio Municipal, nos termos do / inciso I artigo 63, do Decreto- Lei Complementar nº 09, de /



continuação da lei nº 2.042/79

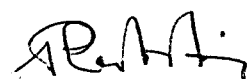
fls. 02

31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

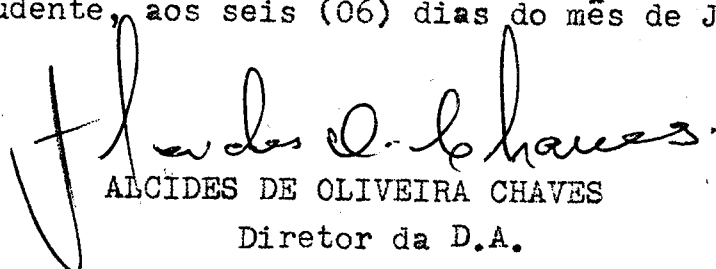
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos seis (06) dias do mês de Junho de 1.979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos seis (06) dias do mês de Junho de 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

elza

PUBLICADO EM 07/06/79
JORNAL *O Imparcial*
Ed. Assinios
Escriturária